



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 045/2023.

Autoria: Vereador Zé do Bode.

Ementa: “Institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – PRÓ DAH, assegurando os mesmos direitos já garantidos às pessoas com transtorno do espectro autista, no âmbito do município de Parauapebas e dá outras providências”.

Data de apresentação: 03/04/2023.

Prazo final de apreciação: 30/06/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quorum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde e Assistência Social.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Anderson Neves.

Parauapebas/Pa, 03 de abril de 2023.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023